



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 038/2024

Em 04 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a exigência disposta na Resolução nº 34, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir equipe de transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, composta pelos seguintes Servidores:

LAURO MACEDO NETO - MATRICULA Nº 140-1

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO - MATRICULA Nº 108-1

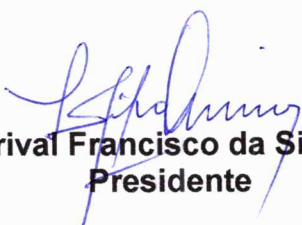
ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA - MATRICULA Nº 248-1

ALISSOM KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 299-1

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - MATRICULA Nº 175-1

Art. 2º - A equipe ora instituída tem por competência proceder com a análise da documentação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa Nova, e com a consequente elaboração de Relatório Técnico conclusivo a ser entregue ao Presidente da Câmara empossado a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se.


Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

Em 04 de Dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a exigência disposta na Resolução nº 34, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução nº 018, de 17 de novembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir equipe de transição de mandato no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, composta pelos seguintes Servidores:

LAURO MACEDO NETO - MATRICULA Nº 140-1

JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO - MATRICULA Nº 108-1

ISRAEL CARLOS DANTAS MOURA - MATRICULA Nº 248-1

ALISSOM KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA - MATRICULA Nº 299-1

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA - MATRICULA Nº 175-1

Art. 2º - A equipe ora instituída tem por competência proceder com a análise da documentação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa Nova, e com a consequente elaboração de Relatório Técnico conclusivo a ser entregue ao Presidente da Câmara empossado a partir do dia 1º de janeiro de 2025.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 58241747